



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

PREGÃO Nº 25/2018 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.001090/2018-66

QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019, QUE TEM COMO O OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Secretário de Administração da UNIVASF, conforme Portarias nº 131 de 22 de março de 2018, publicada no D.O.U. nº 57, de 23/03/2018, p. 17 e a de nº 276 de 03 de junho de 2020, do Magnífico Reitor Pro Tempore da UNIVASF, publicada no D.O.U. nº 106, de 04/06/2020, p. 29, o **SR.VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº.1306259-61, CPF nº. 068.949.054-28, e do outro lado a empresa **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.828/0001-90., sediada na Avenida Leovigildo Filgueiras, nº 807, sala 01, Garcia, Salvador/BA, CEP: 40100-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 436782383, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 861.036.285-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.001090/2018-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 - UNIVASF / AVI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 25/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2019-UNIVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A renovação da vigência pretendida tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 047/2019 por um prazo de **12 (doze) meses** passando a vigor de **04/05/2021 a 04/05/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 150.098,67 (cento e cinquenta mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total para **12 (doze) meses de R\$ 1.801.184,04 (um milhão, oitocentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO SEGURO GARANTIA

Fica a contratada, desde já, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato, 04/05/2019, até 90 (noventa) dias após seu termo (04/05/2022), ou seja, 02/08/2022**, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEXTA– DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

Fica garantido à contratada o direito à repactuação do contrato, desde que comprovados os requisitos delineados na legislação de regência, notadamente na Instrução Normativa Nº 05/2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, ARQUIVO E PUBLICAÇÕES - CFAP
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina /PE, 03 de Maio de 2021.


**VICTOR AMADEU FERNANDES E
CAVALCANTI**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVASF


JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA

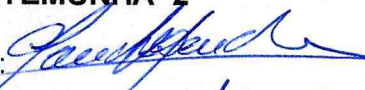
TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

ASS: 

NOME: *CLAUDIO LUIZ MENDES*

CPF: *36.495.277-50*